



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

**LEI Nº. 1.399, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa 0046 – COVID Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública e sua ação no Plano Plurianual do Município de Itaúba para quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1191, de 09 de outubro de 2017, conforme disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 14.

PROGRAMA:	0046 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2075 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
PRODUTO:	EMERGÊNCIA ENFRENTADA
PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO EM GERAL
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO
INDICADOR:	TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
ÍNDICE RECENTE:	0,00%
ÍNDICE FUTURO:	100,00%
META FÍSICA:	%
META FINANCEIRA:	R\$ 100.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesa Corrente	95.000,00	Transferências do SUS – União	80.000,00
Despesa de Capital	5.000,00	Transferências do SUS – Estado	10.000,00
Valor Previsto Total	100.000,00	Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa 0047 – COVID Benefícios Assistências - SUAS e sua ação no Plano Plurianual do Município de Itaúba para quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1191, de 09 de outubro de 2017, conforme disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 14.

PROGRAMA:	0047 COVID – AÇÕES EMERGENCIAIS - SUAS
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:	2076 – AÇÕES EMERGENCIAIS SUAS - COVID19
PRODUTO:	EMERGÊNCIA ENFRENTADA
PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO EM GERAL
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO
INDICADOR:	TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
ÍNDICE RECENTE:	0,00%
ÍNDICE FUTURO:	100,00%
META FÍSICA:	%
META FINANCEIRA:	R\$ 50.550,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesa Corrente	50.550,00	Transferências do FNAS	50.550,00
Despesa de Capital	0,00		
Valor Previsto Total	50.550,00	Valor Total por Fonte	50.550,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o programa descrito na Lei Municipal 1.394, de 14 de abril de 2020.

**Art. 4º** Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1364/2019 - LDO 2020 e Lei Municipal nº 1365/2019 – LOA 2020, as alterações descritas nos artigos desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 10 de junho de 2020.**

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/06/2020 a 09/07/2020.